DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Portarias 2
- ***Atos Administrativos*** 2
  - Edital de Titulação 2
  - Edital de Intimação 2
  - Julgamento do Recurso Administrativo 3
- ***Licitações e Contratos*** 4
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
  - Homologação / Adjudicação 6
  - Autorização de Contratação Direta 6
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 8
  - Resultados 8
  - Edital - Classificação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.999/2025

Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo n° 014/2025, instaurado por meio da Portaria n° 7.741, de 14 de julho de 2025, com aplicação de sanção à Empresa Health Max Ltda, em razão da inexecução injustificada da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025.

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que ficou reconhecido a inexecução injustificada na prestação do serviço solicitado nos termos da Autorização de Compras nº 002750/000 – 13/06/2025, referente à Ata de Registro de Preços nº 048/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025, pela Empresa Health Max Ltda, CNPJ nº 27.638.531/0001-60;

CONSIDERANDO o acolhimento total do Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO que foi assegurado o contraditório a ampla defesa à Detentora, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aplicada a sanção de multa no valor de R$ 3.480,85 (três mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, à Detentora Empresa Health Max Ltda, CNPJ n° 27.638.531/0001-60, em razão da inexecução injustificada da Autorização de Compras nº 002750/000 – 13/06/2025, referente à Ata de Registro de Preços nº 048/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Art. 2°. Fica encerrado o Processo Administrativo n° 014/2025, instaurado por meio da Portaria nº 7.741, de 14 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 01 de outubro de 2025

Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Edital de Titulação

MUNICÍPIO DE IARAS
ESTADO DE SÃO PAULO
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Sede Municipal – Gleba 01
Bloco 01 – Quadra 39

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 708/2015, Lei Municipal nº 1.041/2024 , Lei Municipal nº 1.074/2024, Lei Federal nº 13.465/2017 e demais leis e normas pertinentes à Regularização Fundiária Urbana (REURB), o Município de Iaras, representado pelo Prefeito Municipal, torna público as alterações/inclusões no rol de ocupantes dos lotes inseridos no **Bloco 01 – Quadra 39** do núcleo urbano denominado **"GLEBA 01"**, com origem na matrícula nº 18.005 do Registro de Imóveis da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, para fins de emissão do Título de Propriedade e da Listagem de Ocupantes, conforme publicação datada de 23 de setembro de 2025, a saber:

Nº	QUADRA	LOTE	POSSUIDOR (E) (S)	ÁREA (M²)	LOGRADOURO
1	39	294	ARQUIDIOCESE DE SANTANA DE BOTUCATU	3.024,67	PRAÇA MONÇÃO
2	39	289	MUNICÍPIO DE IARAS - PRAÇA	10.742,98	PRAÇA MONÇÃO
3	39	318	MUNICÍPIO DE IARAS - CÂMARA MUNICIPAL IARAS	986,98	PRAÇA MONÇÃO
4	39	529	MUNICÍPIO DE IARAS	7.998,31	PRAÇA MONÇÃO
5	39	632	MUNICÍPIO DE IARAS – PAÇO MUNICIPAL	3.104,15	PRAÇA MONÇÃO

A partir desta publicação, assegura-se a qualquer interessado, independentemente de pagamento, o direito de petição para defesa de seus direitos, o qual poderá ser exercido no prazo de até 15 (quinze) dias, por escrito e de forma fundamentada. O presente edital acha-se afixado também na Prefeitura Municipal de Iaras, no lugar de costume. Nos termos da Lei Orgânica Municipal dá-se efetiva publicidade ao presente ato. Nada mais.

Iaras, Estado de São Paulo, 01 de outubro de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

.....

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 014/2025

Portaria de Instauração n°: 7.741, de 14 de julho de 2025

Interessado: Empresa Health Max Ltda

CNPJ n°: 27.638.531/0001-60

Endereço: Rua Ivanilda da Silva Santos Miranda nº 3 – Bairro
Conjunto Habitacional Narciso Gomes Teixeira – CEP 18.430-156 –
Ribeirão Branco – SP – Fone (0XX15) 99714-7309 – E-mail: healthmaxltda@gmail.com

Referência: Ata de Registro de Preços nº 048/2025 –

Pregão Eletrônico nº 013/2025

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria n° 7.741, de 14 de julho de 2025,** vem **INTIMÁ-LA**:

a) da Decisão do Prefeito Municipal que **NEGOU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto;

b) para realizar o pagamento da multa no valor de **R$ 3.480,85 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS),** no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, Item 11.3.4, do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Iaras/SP, 01 de outubro de 2025.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

Julgamento do Recurso Administrativo

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n°: 014/2025

Portaria de Instauração n°: 7.741, de 14 de julho de 2025

Interessado: Empresa Health Max Ltda

CNPJ n°: 27.638.531/0001-60

Endereço: Rua Ivanilda da Silva Santos Miranda nº 3 – Bairro
Conjunto Habitacional Narciso Gomes Teixeira – CEP 18.430-156 –
Ribeirão Branco – SP – Fone (0XX15) 99714-7309 – E-mail: healthmaxltda@gmail.com

Referência: Ata de Registro de Preços nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025

1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Empresa Health Max Ltda, CNPJ nº 27.638.531/0001-60, em face da decisão prolatada no âmbito do Processo Administrativo nº 014/2025, com o seguinte teor em sua parte dispositiva:

Ante o exposto, **DECIDO** pela aplicação da sanção de **MULTA** no valor de **R$ 3.480,85 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS),** com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV), do Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, à Detentora Empresa Health Max Ltda, CNPJ n° 27.638.531/0001-60, em razão da inexecução injustificada da Autorização de Compras nº 002750/000 – 13/06/2025, referente à Ata de Registro de Preços nº 048/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025.

A Recorrente sustenta no bojo de sua peça recursal:

Porém, ainda que discorde dos fundamentos que levaram ao
cancelamento da ata e posterior apenamento com multa, vez que entende esta

Recorrente que justificou a contento os motivos ensejadores que a impediu de firmar o contrato e dar seu cumprimento, ao bem do serviço público, informa que acata parcialmente a decisão e não efetuará judicialização.

No entanto há irresignação quanto ao valor da multa aplicada, em face ao percentual elevado praticado. Ou seja, quase o máximo permitido em lei, conforme abaixo será amplamente demonstrado.

[...]

De forma escorreita o Exmo. Prefeito entendeu não ser o caso de aplicar a sanção de declaração de inidoneidade com impedimento de licitar e contratar com o município de Iaras. Porem aplicou a multa no percentual de 25%, conforme texto da decisão abaixo transcrito:

[...]

Como se denota dos textos acima transcritos o percentual de multa vai de 1% a 30%. E foi aplicada a Recorrente multa no importe de 25%, ou seja, quase o máximo da graduação.

Entendemos, permissa venia que o justo seria a graduação
mediana 15% (quinze porcento), pelas justificativas apresentadas no decorrer do processo.

[...]

Ora, ora, entende-se que a licitação foi efetuada para substituir
prestadores de serviços existentes. O que implicaria em dizer que os serviços estavam sendo prestados até a homologação do certame e o início do novo prestador de serviços.

Ou, ao menos deveria ser. Considerando as previsões legais e contratuais, o início da prestação de serviços pela Recorrente conforme a notificação (30/06/2025) dando prazo de 5 (cinco) dias para seu início (07/07 – término do prazo) e o cancelamento da ARP (14/07/2025) não se passaram sequer 10 (dez) dias. Impossível afirmar que houve gravíssimo dano.

Pelos fatos e os argumentos retro expostos, entendemos que a
aplicação de multa no patamar de 25% é excessiva, pelo que requeremos a redução.

[...]

Por todo o exposto e tudo que do mais consta dos autos, pelo que espera pela procedência do presente recurso requerendo-se que seja diminuída a multa compensatória aplicada para 15% da Autorização de Compras n.º 2750/000 –
13/06/2025 de R$ 13.923,40, perfazendo o valor de R$ 2.088,51 (dois mil, oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Tudo por ser de direito e da mais pura e cristalina
Justiça.

É o relatório.

2. FUNDAMENTO

A redução do percentual da multa de 25% (vinte e cinco por cento) para 15% (quinze por cento), com a

consequente diminuição do valor de R$ 3.480,85 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 2.088,51 (dois mil, oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), configura **MEDIDA INJUSTA**, diante dos prejuízos ocasionados pela inexecução injustificada da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Conforme consignado na decisão recorrida, cumpre destacar a extrema relevância dos serviços de terapia ocupacional e fonoaudiologia, especialmente para o desenvolvimento de crianças com transtorno do espectro autista, os quais deixaram de ser iniciados na data prevista pelo Município de Iaras/SP em razão de **CULPA ÚNICA E EXCLUSIVA** da Recorrente.

A Recorrente alega:

Ou, ao menos deveria ser. Considerando as previsões legais e contratuais, o início da prestação de serviços pela Recorrente conforme a notificação (30/06/2025) dando prazo de 5 (cinco) dias para seu início (07/07 – término do prazo) e o cancelamento da ARP (14/07/2025) não se passaram sequer 10 (dez) dias. Impossível afirmar que houve gravíssimo dano.

Pelos fatos e os argumentos retro expostos, entendemos que a
aplicação de multa no patamar de 25% é excessiva, pelo que requeremos a redução.

Os dados apresentados pela Recorrente estão incorretos. A Autorização de Compras nº 002750/000 – 13/06/2025 foi enviada por e-mail no dia 16/06/2025, conforme documento de fls. 5, devendo a Detentora, a partir desta data, iniciar a prestação do serviço no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Item 5, 5.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025

Diante do não início do serviço na data estipulada, restou configurada a mora da Detentora desde **24/06/2025**

Destarte, a extinção da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025, ocorreu somente no dia 14 de julho de 2025, ou seja, após 21 (vinte e um) dias sem a execução dos serviços solicitados.

Ressalte-se que os serviços de terapia ocupacional e fonoaudiologia destinados a crianças com transtorno do espectro autista possuem caráter essencial e contínuo, **não admitindo qualquer adiamento ou interrupção, sob pena de comprometer o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças atendidas.**

Nestes termos, a inexecução da Recorrente provocou falha na prestação de serviço público de relevância social indiscutível, justificando a aplicação integral da penalidade prevista.

Nestes termos, com base nos elementos constantes dos autos e, em especial, a notória importância dos serviços de terapia ocupacional e de fonoaudiologia, fundamentais ao adequado desenvolvimento de crianças com transtorno do espectro autista, **entendo que a fixação da multa no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) mostra-se medida razoável e proporcional à gravidade da conduta da Recorrente.**

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, decido pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela Empresa Health Max Ltda, CNPJ nº 27.638.531/0001-60, em face da decisão prolatada no âmbito do Processo Administrativo nº 014/2025, instaurado por meio da Portaria nº 7.741, de 14 de julho de 2025.

Iaras/SP, 01 de outubro de 2025.

Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA 42.259.207 TAMARA DA SILVA BERNARDO BONFIM, para Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Motofrete, abrangendo a entrega e a coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2023
PROCESSO N° 087/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº***.563.917-*, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***263838**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA 42.259.207 TAMARA DA SILVA BERNARDO BONFIM**, CNPJ nº 42.259.207/0001-25, com sede na Área Rural nº 185 – Bairro Área Rural de Iaras – CEP 18.779-899 – Iaras – SP – Fone (0XX14) 99723-6325 – E-mail: tamarasbonfim22@gmail.com, representada pela **SENHORA TAMARA DA SILVA BERNARDO BONFIM,** portadora da célula de identidade RG nº***.011.660-*, emitido pela Secretaria da Segurança Pública de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***676898**, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 002/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Motofrete, abrangendo a entrega e a coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de

Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato de 31 de agosto de 2025 à 30 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 1,51 (UM REAL E CINQUENTA E UM CENTAVOS), por quilômetro rodado, totalizando o valor estimado de R$ 54.360,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 54.360,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHAS 029, 064, 175, 222, 257, 265, 295, 306 E 336, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Iaras, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

IARAS, 29 DE AGOSTO DE 2025.
MUNICÍPIO DE IARAS
PATRICK HERNANDES MORALES
CONTRATANTE
EMPRESA 42.259.207 TAMARA DA SILVA BERNARDO BONFIM
TAMARA DA SILVA BERNARDO BONFIM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DANIELE CAMARGO ALVES
ESCRITURÁRIA
RG Nº*.010.450-* SSP/SP**
CPF Nº ***026418**

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº*.152.527-* SSP/SP**
CPF Nº ***342078**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CONTRATADA: EMPRESA 42.259.207 TAMARA DA SILVA BERNARDO BONFIM

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Motofrete, abrangendo a entrega e a coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ***263838**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***948948**
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***263838**
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **TAMARA DA SILVA BERNARDO BONFIM**
Cargo: Empresária
CPF: ***676898**
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***263838**
Assinatura:

_____

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 08/09/2025, às 09h00, que, havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA CSS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 42.419.905/0001-40, com sede na Rua Bernadino de Campos nº 590 – Bairro Centro – CEP 13.330-260 – Indaiatuba – SP, pelo valor total de R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 046/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 089/2025**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ sob nº 56.982.416/0001-07, com sede na Avenida Cezira Giovanoni Moretti nº 905 – Bairro Loteamento Santa Rosa – CEP 13.414-157 – Piracicaba – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos de Informática, contemplando licença de uso de um Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 090/2025**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA I. A. SERVIÇOS & TREINAMENTOS LTDA.**, CNPJ sob nº 33.704.113/0001-27, com sede na Rua das Esmeraldas nº 395 – Bairro Jardim – CEP 09.090-770 – Santo André – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços para Locação de 110 (cento e dez) Netbooks e 04 (quatro) Estações Móveis de Recarga, Transporte e Armazenamento, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em

atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 091/2025**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso XV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com o **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 43.728.245/0041-30, com sede na Rua do Expedicionário nº 651 – Bairro Centro – CEP 19.900-041 – Ourinhos – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Especializados em Capacitação, Consultoria, Oficinas, Cursos e Eventos voltados à Promoção do Empreendedorismo, Inclusão Produtiva, Fortalecer o Comércio Local de forma Qualificada, no Município de Iaras – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

MUNICÍPIO DE IARAS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

O **Prefeito do Município de Iaras/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA** do Processo Seletivo - Edital nº 01/2025, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF
16 - MOTORISTA - SERVIÇOS GERAIS	1	MARCIO ROBERTO OLIVEIRA CUSTODIO	10045	165,00	95,00	Não	26,67	43,33	29/07/1983	Não

Legenda: NF = Nota Final / NPP = Nota Prova Prática / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência.

NÃO HOUVE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar a classificação por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 12 do edital do Processo Seletivo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Iaras, 01 de outubro de 2025.

Patrick Hernandes Morales
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IARAS/SP

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

MUNICÍPIO DE IARAS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II

O **Prefeito do Município de Iaras/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II** do Processo Seletivo - Edital nº 01/2025, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	PP	I	CE	CB	DN	DF
10 - AGENTE DE SANEAMENTO	1	CRISTIANE VIEIRA MARCOLINO	10198	80,00			Não	26,67	53,33	05/02/1989	Não
10 - AGENTE DE SANEAMENTO	2	KAUAN MORALES RODRIGUES	10145	76,67			Não	26,67	50,00	27/07/2004	Não
10 - AGENTE DE SANEAMENTO	3	GUILHERME SILVA DA COSTA	10305	63,33			Não	20,00	43,33	01/03/1999	Não
11 - ATENDENTE DE SAÚDE	1	ANA FLÁVIA ZAMONELI GONÇALVES	10233	90,00			Não	26,67	63,33	09/12/1997	Não
11 - ATENDENTE DE SAÚDE	2	CLEIDE REGINA GONCALVES	10208	80,00			Não	26,67	53,33	01/07/1982	Não
11 - ATENDENTE DE SAÚDE	3	GRACIELLI APARECIDA JERÔNIMO DA FONSECA	10100	63,33			Não	26,67	36,67	12/10/1995	Não
12 - COVEIRO	1	LUCAS NEGRÃO DE CARVALHO	10270	93,33			Não	33,33	60,00	21/03/1998	Não
13 - COZINHEIRA / MERENDEIRA	1	CILEIA SOARES BEZERRA FREIRES	10010	83,33			Não	23,33	60,00	14/07/1981	Não
13 - COZINHEIRA / MERENDEIRA	2	VIVIANA ALVES MARTINS NOVATO	10074	70,00			Não	23,33	46,67	15/03/1980	Não
13 - COZINHEIRA / MERENDEIRA	3	ANA PAULA APARECIDA MARTINS	10095	56,67			Não	20,00	36,67	23/05/1985	Não
14 - ESCRITURÁRIO (A)	1	THAYNÁ BALBINO PAN D ARCO DE ALMEIDA	10267	80,00			Não	26,67	53,33	11/11/2005	Não
14 - ESCRITURÁRIO (A)	2	FELLIPE MEIRA DE LIMA	10193	73,33			Não	26,67	46,67	08/04/2003	Não
14 - ESCRITURÁRIO (A)	3	NATHALI CRISTINI ALVES DE OLIVEIRA	10201	63,33			Não	23,33	40,00	13/04/2004	Não
14 - ESCRITURÁRIO (A)	4	LUCIANA MORALES DE LIMA	10136	56,67			Não	23,33	33,33	29/12/1975	Não
14 - ESCRITURÁRIO (A)	5	CRISTIAN DA CRUZ PONTES	10281	56,67			Não	13,33	43,33	05/02/2005	Não
14 - ESCRITURÁRIO (A)	6	ABRAÃO DA SILVA POKLENS	10050	53,33			Não	23,33	30,00	15/08/2005	Não
15 - INSPETOR DE ALUNOS	1	ELISA GABRIELE RAYMUNDO DE MOURA	10137	83,33			Não	33,33	50,00	06/09/2002	Não
15 - INSPETOR DE ALUNOS	2	GUILHERME JOSE ANTUNES LUCATO	10141	76,67			Não	30,00	46,67	08/02/1990	Não
15 - INSPETOR DE ALUNOS	3	JOSE MARIA DA SILVA E SILVA	10146	76,67			Não	23,33	53,33	06/06/2001	Não
15 - INSPETOR DE ALUNOS	4	THAYNÁ BALBINO PAN D ARCO DE ALMEIDA	10265	73,33			Não	26,67	46,67	11/11/2005	Não
15 - INSPETOR DE ALUNOS	5	CLÁUDIA MARA DE CAMARGO DOS SANTOS	10020	70,00			Não	26,67	43,33	31/08/1998	Não
15 - INSPETOR DE ALUNOS	6	JANAÍNA NAYARA DOS SANTOS VIANA	10295	66,67			Não	26,67	40,00	08/03/2000	Não
15 - INSPETOR DE ALUNOS	7	JENNIFER MOREIRA	10284	60,00			Não	23,33	36,67	10/01/1993	Não
16 - MOTORISTA - SERVIÇOS GERAIS	1	MARCIO ROBERTO OLIVEIRA CUSTODIO	10045	165,00		95,00	Não	26,67	43,33	29/07/1983	Não
18 - PAJEM (Escala)	1	BRUNA DA CRUZ PONTES	10296	63,33			Não	20,00	43,33	25/08/1998	Não
18 - PAJEM (Escala)	2	CATIA MESSIAS	10033	60,00			Não	20,00	40,00	15/06/1990	Não
18 - PAJEM (Escala)	3	VERA LÚCIA DE LIMA	10180	56,67			Não	16,67	40,00	27/06/1986	Não
19 - RECEPCIONISTA	1	SÉRGIO RICARDO RAMOS KOLLER FILHO	10194	90,00			Não	33,33	56,67	06/01/2002	Não
19 - RECEPCIONISTA	2	ANA FLÁVIA ZAMONELI GONÇALVES	10234	83,33			Não	33,33	50,00	09/12/1997	Não
19 - RECEPCIONISTA	3	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	10237	63,33			Não	20,00	43,33	28/06/2000	Não
20 - SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	1	RAQUEL APARECIDA ALVEZ CAMARGO	10088	80,00			Não	26,67	53,33	12/02/1981	Não
20 - SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	2	JANAINA APARECIDA VIEIRA ROSA	10230	76,67			Não	23,33	53,33	13/10/1988	Não
20 - SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	3	SIMONE DE AZEVEDO CHAGAS	10210	73,33			Não	20,00	53,33	19/06/1991	Não

MUNICÍPIO DE IARAS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	PP	I	CE	CB	DN	DF
20 - SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	4	IRACY AMERICO DA SILVA	10053	66,67			Sim	23,33	43,33	26/07/1964	Não
20 - SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	5	PATRICIA LIMA RAMOS	10283	63,33			Não	16,67	46,67	30/04/1981	Não
23 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO	1	POLIANA CAMPOS DE SOUZA	10171	77,50			Não	27,50	50,00	12/09/2001	Não
23 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO	2	CRISTIANE VIEIRA MARCOLINO	10199	75,00			Não	30,00	45,00	05/02/1989	Não
23 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO	3	ANA CLARA MAIA BEZERRA	10063	60,00			Não	17,50	42,50	05/12/2003	Não
26 - TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	1	EVERTON ANDRADE DA COSTA	10094	55,00			Não	22,50	32,50	20/07/1990	Não
29 - CIRURGIÃO DENTISTA	1	JOÃO VITOR DE SOUZA PIRES	10106	67,50			Não	30,00	37,50	13/09/1998	Não
31 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	TATIANE PRISCILA DOS SANTOS	10288	66,00	1,00		Não	30,00	35,00	23/09/1976	Não
32 - DENTISTA – PSF	1	JOÃO VITOR DE SOUZA PIRES	10107	80,00			Não	40,00	40,00	13/09/1998	Não
34 - ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA	1	GREICY KELLE MENDES BEZERRA TREVIZAN	10104	65,00			Não	32,50	32,50	02/08/1987	Não
34 - ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA	2	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	10170	62,50			Não	40,00	22,50	01/01/1976	Não
34 - ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA	3	BRUNA RAFAELA ALVES GONÇALVES	10069	57,50			Não	20,00	37,50	27/01/2002	Não
34 - ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA	4	THAÍS DE OLIVEIRA	10057	55,00			Não	27,50	27,50	17/06/2003	Não
34 - ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA	5	VANDERSON DE ALMEIDA DIAS SOARES	10018	52,50			Não	27,50	25,00	17/04/1996	Não
35 - FARMACÊUTICO (A)	1	NATALI CIRIACO GONZAGA MORALI	10026	72,50			Não	35,00	37,50	19/06/1997	Não
39 - NUTRICIONISTA	1	LORENA COTULIO DOS SANTOS	10178	92,50			Não	47,50	45,00	17/10/2000	Não
39 - NUTRICIONISTA	2	GABRIELA CARDOSO DOMINGUES	10269	80,00			Não	42,50	37,50	18/02/2004	Não
39 - NUTRICIONISTA	3	NATALIA BETARELLI	10143	67,50			Não	42,50	25,00	02/03/1997	Não
39 - NUTRICIONISTA	4	ANDREZA APARECIDA CARDOSO DE QUEIROZ	10096	65,00			Não	37,50	27,50	13/06/1980	Não
39 - NUTRICIONISTA	5	MONICA CARDOSO ALVES	10115	65,00			Não	37,50	27,50	15/08/1996	Não
39 - NUTRICIONISTA	6	BIANCA APARECIDA DO NASCIMENTO	10222	60,00			Não	32,50	27,50	19/04/1999	Não
39 - NUTRICIONISTA	7	ISABELA DE GOES MENEZES	10247	57,50			Não	32,50	25,00	17/03/2004	Não
40 - PEB I	1	GIOVANA MAKUNAS SOARES DE SÁ	10101	85,00			Não	42,50	42,50	23/03/2001	Não
40 - PEB I	2	ALINE LARA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	10038	55,00			Não	25,00	30,00	19/07/1984	Não
40 - PEB I	3	ISADORA MARIA NUNES DE MELLO	10182	52,50			Não	22,50	30,00	21/12/1995	Não
40 - PEB I	4	PATRICIA MUNIZ PEREIRA	10120	51,00	1,00		Não	27,50	22,50	12/04/1979	Não
40 - PEB I	5	TATIANE DE OLIVEIRA	10108	51,00	1,00		Não	25,00	25,00	19/06/1996	Não
40 - PEB I	6	LETICIA ROSA PEREIRA	10111	51,00	1,00		Não	20,00	30,00	10/04/1990	Não
40 - PEB I	7	APARECIDA FATIMA DE ANDRADE	10245	50,00			Não	30,00	20,00	15/09/1974	Não
41 - PEB II – CIÊNCIAS	1	GUILHERME NATÍVIO DAL PRÁ	10196	72,50			Não	35,00	37,50	29/09/1999	Não
41 - PEB II – CIÊNCIAS	2	ROGÉRIO DONIZETI DE OLIVEIRA	10166	61,00	1,00		Não	30,00	30,00	09/03/1982	Não
44 - PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	1	CARLOS EDUARDO BATISTA	10169	50,00			Não	25,00	25,00	21/09/1988	Não
45 - PEB II – GEOGRAFIA	1	JONATHAN OLIVEIRA CARVALHO	10067	53,50	1,00		Não	27,50	25,00	01/12/1990	Não
46 - PEB II – HISTÓRIA	1	HENRIQUE ZAMBALDI	10226	65,00			Não	25,00	40,00	05/07/1998	Não
48 - PEB II – MATEMÁTICA	1	CLÁUDIA KAROLINE MESQUITA ALVES RODRIGUES	10218	56,00	1,00		Não	27,50	27,50	25/03/1994	Não
49 - PEB II – PORTUGUÊS	1	MARIA EMILIA GERALDES PAULA	10216	57,50			Sim	17,50	40,00	06/09/1962	Não
49 - PEB II – PORTUGUÊS	2	RODRIGO FEITOSA MAGALHÃES	10292	55,00			Não	20,00	35,00	18/02/1982	Não

MUNICÍPIO DE IARAS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	PP	I	CE	CB	DN	DF
50 - PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	PATRICIA MUNIZ PEREIRA	10121	66,00	1,00		Não	35,00	30,00	12/04/1979	Não
50 - PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	APARECIDA FATIMA DE ANDRADE	10320	60,00			Não	37,50	22,50	15/09/1974	Não
50 - PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3	CARMELENE APARECIDA NUNES CONDE	10289	58,50	1,00		Não	37,50	20,00	22/04/1989	Não
50 - PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	LUCIMARA DA SILVA FUKUNARI	10099	53,50	1,00		Não	32,50	20,00	20/10/1970	Não
50 - PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5	ELIS MONICA SARTO	10286	53,50	1,00		Não	32,50	20,00	23/01/1978	Não
50 - PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	ISADORA MARIA NUNES DE MELLO	10306	50,00			Não	30,00	20,00	21/12/1995	Não
50 - PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7	BRUNA CAROLINE AMARANTE DOS SANTOS	10155	50,00			Não	30,00	20,00	27/10/1996	Não
50 - PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	ELIZ ANGELA FERNANDES BARGA GATTI	10280	50,00			Não	27,50	22,50	17/12/1984	Não
50 - PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	9	ANA PAULA OLIVEIRA GOMES	10114	50,00			Não	25,00	25,00	03/06/1993	Não
53 - PSICOPEDAGOGO (A)	1	ALINE LARA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	10040	50,00			Não	25,00	25,00	19/07/1984	Não
54 - TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	PAULO AUGUSTO WATARI DIAS	10307	52,50			Não	25,00	27,50	21/09/1991	Não

Legenda: NF = Nota Final / TI = Nota de Títulos / PP = Prova Prática / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência.

NÃO HOUVE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar a classificação por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 12 do edital do Processo Seletivo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Iaras, 01 de outubro de 2025.

Patrick Hernandes Morales
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IARAS/SP